



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

---

PROJETO DE LEI Nº 1001 /2020

Mirante da Serra, 26 de março de 2020

*DISPÕE SOBRE NOVO PRAZO PARA  
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA  
CIRETRAN, PREVISTO NA LEI 478/2010 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica concedido ao DETRAN o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para construção e instalação da CIRETRAN no imóvel doado pelo Município.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

---

Mensagem nº: 681/2020

Mirante da Serra, 26 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a este Poder Legislativo, o Projeto de lei n.º 1001, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre novo prazo para o DETRAN proceder a construção e instalação da CIRETRAN de Mirante da Serra, em conformidade com a lei de n. 478 de 07 de janeiro de 2010, para que se proceda a sua análise e deliberação.

A presente norma visa possibilitar a construção de sede própria para a CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), no Município de Mirante da Serra, o que até o presente momento não ocorreu.

Em que pese o decurso do prazo inicial concedido ao DETRAN, entendemos que a concessão de novo prazo se faz necessária, vez que a obra de grande importância para o Município e entendemos que o DETRAN, sobretudo, com a nova gestão, vem envidando esforços no sentido de cumprir o compromisso firmado.

O ofício de nº: 2568/2020/DETRAN-CTEC (doc. anexo), evidencia a intenção do Governo, por intermédio do DETRAN, de dar cumprimento a referida obra.

Assim, Senhores Vereadores submetemos a análise e deliberação de Vossas Excelências, a presente matéria, pelo qual, aguardamos aprovação em caráter de urgência.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

---

Ofício n.º 329 /GPMS/2020

Mirante da Serra, 26 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

**HILTON EMERICK DE PAIVA**

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de lei n.º 1001/2020, que dispõe sobre novo prazo, para construção e instalação da CIRETRAN, em conformidade com a lei 478 de 07 de janeiro de 2010 e dá outras providências, a fim de ser analisado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado, na sua tramitação, o regime de urgência, inclusive, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal